



PREFEITURA DE
Peruíbe

P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1161 - Ano XXIV - 22 de novembro de 2022

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

... refis 2022



REFIS 2022

ATÉ 9 DE DEZEMBRO

 **DESCONTO DE ATÉ 100%**
SOB JUROS E MULTAS

 **PARCELAMENTO EM ATÉ 150X**



  /prefeituradepериibe



AUDIÊNCIA PÚBLICA

27/12/2022 - Câmara Municipal - 18h - Plano Diretor de Turismo

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fabio Pandori Mariano
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS

CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA

3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE

REGISTRO

CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE

CONTROLE

ZOONOSOS

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIOS

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE

BOMBEIROS

(aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE

BOMBEIROS

(terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE

OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL

(GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI

PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS

HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO

CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO

GUARAU

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE

SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE

TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE

Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO

Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE

Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência

do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing

– Departamento de Jornalismo

– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

PERUIBEPREV**RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO****APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV**

2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas
TEL.: (13) 3454-1467
Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO
15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO
23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79 /2022**

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - Processo nº 10.050/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADE (AME) – CÂMERA DIGITAL UC-100, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/11/2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia

23/11/2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 06/12/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 06/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A UNICESUMAR – CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – ASSINATURA: 27/10/2022 – PRAZO: PRAZO 24 MESES – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.806/1/2022 – MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO Nº 126/2021 – ADITAMENTO Nº 177/2022 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 – CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – ASSINATURA: 21/11/2022 – MOTIVO: ADITAMENTO DE CONTRATO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA – PROCESSO Nº 13.403/1/2021 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA EMEI SÃO JOÃO BATISTA II.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 23/11/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, www.peruipe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 23/11/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, www.peruipe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL PARQUE DAVILLE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, às 15:10 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 23/11/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, www.peruipe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CAMPINAS NO BAIRRO CARAGUAVA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 23/11/2022. O Edital

Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº
18/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, às 15:10 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 23/11/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE CRECHES

12/5/2022	logurte de Morango, Rosquinha de chocolate	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Macarrão, Legumes e Cubinhos de Carne, Fruta
12/6/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta
12/7/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Escarola, Gelatina	Leite Integral, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Cubinhos de Carne, Fruta
12/8/2022	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Vagem, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Almeirão, Fruta
12/9/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	logurte, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Frango, Pudim de Chocolate

12/12/2022	Leite Caramelizado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Cenoura e Mandioquinha com Cubinhos de Carne, Fruta
12/13/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Batata Doce, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta
12/14/2022	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Legumes, Fruta	logurte, Biscoito Maisena	Caldo Verde com Batata e Frango, Fruta
12/15/2022	Mingau de Aveia	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Escarola, Gelatina

12/16/2022	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta	Vitamina de Banana, Rosquinha de Leite	Sopa de Abóbora e Batata com Frango, Fruta
------------	---	--	--	--

12/19/2022	logurte de Morango, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Crema de Abóbora com Batata e Carne Moída, Fruta
12/20/2022	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Salada de Beterraba, Fruta	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta
12/21/2022	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão, Batata, Cenoura e Carne em Iscas, Fruta
12/22/2022	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Inhame, Pudim de Chocolate	Leite Integral, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
12/23/2022	Recesso			

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitto - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI**

12/5/2022	logurte de Morango, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Purê de Batata, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Caldo de Mandioca com Cubinhos de Carne, Fruta
12/6/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Gelatina	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moida, Salada de Repolho, Fruta
12/7/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moida, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
12/8/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moida com Vagem, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Almeirão, Fruta
12/9/2022	Leite Integral, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Abóbora, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Frango, Pudim de Chocolate

12/12/2022	Leite Caramelizado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Cenoura e Mandioquinha com Cubinhos de Carne, Fruta
12/13/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moida, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta
12/14/2022	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Isca de Carne Com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	logurte, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta
12/15/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alfaca, Fruta	Leite com achocolatado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Couve, Fruta
12/16/2022	Leite com Achocolatado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne ao Molho com Legumes, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Rosquinha de Leite	Sopa de Abóbora e Batata com Frango, Fruta

12/19/2022	logurte de Morango, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Polenta, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Crema de Abóbora com Batata e Carne Moida, Fruta
12/20/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Salada de Beterraba, Fruta	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Repolho, Gelatina
12/21/2022	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta	Leite Integral, Flocos de Milho	Sopa de Macarrão, Batata, Cenoura e Carne em Iscas, Fruta
12/22/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Inhamé, Fruta	logurte, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Alfaca, Pudim de Chocolate
12/23/2022	Recesso			

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

12/5/2022	logurte de Morango, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Salsicha ao Molho, Purê de Batata, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Abóbora, Pudim de Chocolate
12/6/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango Refogado, Salada de Acelga, Gelatina	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moida com Cenoura, Fruta
12/7/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Almondégas, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
12/8/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Almeirão, Fruta
12/9/2022	Leite Integral, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne Moida com Vagem, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta

12/12/2022	Leite Caramelizado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Isca de Carne Com Mandioca, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta
12/13/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Polenta, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta
12/14/2022	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Escarola, Fruta	logurte, Bolinho de Laranja	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alfaca, Gelatina
12/15/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Couve, Fruta	Leite com achocolatado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Acelga, Fruta
12/16/2022	Leite com Achocolatado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta

12/19/2022	logurte de Morango, Rosquinha de Coco	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta
12/20/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Fruta	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Polenta, Gelatina
12/21/2022	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Macarrão com Carne Moida, Salada de Couve, Fruta	Leite Integral, Flocos de Milho	Arroz com milho, cenoura e ervilha, Frango refogado, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate
12/22/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Inhamé, Fruta	logurte, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Alfaca, Gelatina
12/23/2022	Recesso			

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEF**

05/12/2022	logurte de Morango, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Salsicha ao Molho, Purê de Batata, Fruta
06/12/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Carne Moida ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina
07/12/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
08/12/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
09/12/2022	Leite Integral, Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moida, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate
12/12/2022	logurte, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Polenta, Fruta
13/12/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moida, Salada de Repolho, Fruta
14/12/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Isca de Carne Com Mandioca, Salada de Couve, Gelatina
15/12/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta
16/12/2022	Leite com Achocolatado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate

19/12/2022	logurte de Morango, Rosquinha de Coco	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta
20/12/2022	Leite Integral, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Polenta, Gelatina
21/12/2022	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondêgas, Salada de Escarola, Fruta
22/12/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Inhame, Pudim de Chocolate
23/12/2022	Recesso	

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE Integral**

12/5/2022	logurte de Morango, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Salsicha ao Molho, Purê de Batata, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria
12/6/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Carne Moida ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
12/7/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina
12/8/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina
12/9/2022	Leite Integral, Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moida, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina

12/12/2022	Leite Caramelizado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Polenta, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado
12/13/2022	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moida, Salada de Repolho, Fruta	logurte, Rosquinha de Leite
12/14/2022	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Isca de Carne Com Mandioca, Salada de Couve, Gelatina	Composto Lácteo, Bolinho de Laranja
12/15/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta	Leite com achocolatado, Pão com Margarina
12/16/2022	Leite com Achocolatado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Rosquinha de Leite

12/19/2022	logurte de Morango, Rosquinha de Coco	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
12/20/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Polenta, Gelatina	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco
12/21/2022	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondêgas, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina
12/22/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Inhame, Pudim de Chocolate	Leite Integral, Flocos de Milho
12/23/2022	Recesso		

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PERUIBE
ESCOLA ESTADUAL**

12/5/2022	Arroz, Feijão, Salsicha ao Molho, Purê de Batata, Fruta
12/6/2022	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Carne Moida ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina
12/7/2022	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
12/8/2022	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
12/9/2022	Macarrão com Carne Moida, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate

12/12/2022	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Polenta, Fruta
12/13/2022	Macarrão com Carne Moida, Salada de Repolho, Fruta
12/14/2022	Arroz, Feijão, Isca de Carne Com Mandioca, Salada de Couve, Gelatina
12/15/2022	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta
12/16/2022	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate

12/19/2022	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta
12/20/2022	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Polenta, Gelatina
12/21/2022	Macarrão com Almondêgas, Salada de Escarola, Fruta
12/22/2022	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Inhame, Pudim de Chocolate
12/23/2022	Recesso

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ALDEIAS INDÍGENAS**

05/12/2022	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne em Cubos com Batata, Fruta
06/12/2022	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Acelga, Fruta
07/12/2022	Leite com Achiote, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Couve, Fruta
08/12/2022	Chá Matte, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Farinha de Mandioca, Fruta
09/12/2022	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Macarrão com Frango, Salada de Repolho, Doce de Abóbora

12/12/2022	logurte de Morango, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango com Cenoura, Fruta
13/12/2022	Leite Integral, Inhame Cozido	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Farofa, Fruta
14/12/2022	Chá Matte, Milho Cozido	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta
15/12/2022	Leite com achiote, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moida ao molho, Polenta, Doce de Banana
16/12/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Filé de sobrecoxa com Batata, Fruta

12/12/2022	logurte de Morango, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango com Cenoura, Fruta
13/12/2022	Leite Integral, Inhame Cozido	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Farofa, Fruta
14/12/2022	Chá Matte, Milho Cozido	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta
15/12/2022	Leite com achiote, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moida ao molho, Polenta, Doce de Banana
16/12/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Filé de sobrecoxa com Batata, Fruta

19/12/2022	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Arroz, Feijão, Strogonoff de Frango, Batata Sauté, Fruta
20/12/2022	Leite com Achiote, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com chuchu, Fruta
21/12/2022	logurte com Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moida, Salada de Alface, Doce de Abóbora
22/12/2022	Chá Matte, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Polenta com Frango ao Molho, Fruta
23/12/2022	Recesso	

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB DE PERUIBE

Lei Municipal nº 3.903, de 19 de março de 2021

EDITAL CACS - FUNDEB Nº 05/2022, de 18 de novembro de 2022.
CACS - FUNDEB

Prorrogação das Inscrições para Eleição para o MANDATO 2023/2026, conforme Edital CACS-FUNDEB nº 04/2022, de 30 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB instituído pela Lei Municipal nº 3.903 de 19 de março de 2021, **PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO**, por meio do presente edital, e conforme Edital CACS-FUNDEB Nº 04/2022, de 30 de outubro de 2022, as inscrições para os segmentos municipais de diretores de escola básicas públicas, pais de alunos de escolas básicas públicas, estudantes da educação básica pública, representantes do núcleo de coordenação pedagógica e representantes do núcleo de supervisão e legislação, para o PROCESSO DE ELEIÇÃO, referente ao Mandato 2023/2026.

1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ficam prorrogadas até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2022

1.1.2 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/n99w9B2WpS8B4tCS7>.

1.2 A inscrição do interessado implicará no completo conhecimento e na tácita aceitação da Lei Municipal nº 3.903 de 19 de março de 2021 e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS

2.1. Em virtude da prorrogação das inscrições, ficam alterados as seguintes disposições do Edital Nº 04/2022, de 30 de outubro de 2022.

2.2. Passa a vigorar a seguinte redação no Item 3.1:

A divulgação da relação de inscrições deferidas ou não dos interessados, será disponibilizada no Boletim Oficial do Município no dia 06 de dezembro de 2022.

2.3. Passa a vigorar a seguinte redação no Item 3.2:

Os candidatos inscritos poderão interpor recurso das 9h às 15h no dia 07/12, presencialmente na Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe/SP.

2.4 Passa a vigorar a seguinte redação no Item 3.3:

No dia 08 de dezembro de 2022 às 9h será divulgado na relação final de inscrições deferidas e endereço eletrônico <https://conselhos.perui.be/ConselhoView/3?showdetail=> para o processo eletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 18 de outubro de 2022.

Patrícia Bertelli
(assinado no original)
Vice Presidente do CASC - FUNDEB
Peruíbe/SP

RESOLUÇÃO S.M.E. nº 18/2022, de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe - Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 177/2011, considerando o encerramento dos processos de substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino de 2022, resolve:

A Secretária Municipal de Educação, à vista da necessidade de adequar e normatizar os procedimentos relativos às substituições durante impedimentos legais e temporários dos titulares dos cargos efetivos da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe - Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 177/2011, considerando o encerramento dos processos de substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino de 2022, resolve:

Artigo 1º - As substituições de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe - Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, em seus impedimentos legais e temporários, previstas nos artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 177/2011, serão assumidas mediante ato de designação de titular de cargo do mesmo Quadro, que atenda aos requisitos de habilitação estabelecidos no Anexo I-A da Lei Complementar nº 178 de 19/12/2011, observados os termos da presente resolução.

§ 1º - As disposições desta resolução aplicam-se também ao exercício das atribuições de cargo vago, até o ingresso de candidato classificado em Concurso Público;

§ 2º - Somente poderá haver atribuição de vaga em substituição se o impedimento do substituído for por período maior ou igual a 30 (trinta) dias;

§ 3º - A substituição ora tratada findará ao término do ano letivo de 2023.

Artigo 2º - Para concorrer às atribuições de vagas, em substituição ou em cargo vago de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, conforme exceção prevista no parágrafo 1º do artigo 1º da presente resolução, os titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe deverão se inscrever encaminhando os documentos digitalizados via e-mail (nucleo.supervisao@educa.perui.be) de **12.12.2022 até 13.01.2023**.

§ 1º - Fica expressamente **vedada** a atribuição de vaga e sua respectiva designação:

I - ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;

II - ao candidato que se encontre no período de **estágio probatório**.

§ 2º - Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do anexo II da Resolução SME 14/2022, no caso de Professor e Coordenador Pedagógico, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;
- Cópia do anexo II da Resolução SME 17/2022, no caso de Diretor de Escola, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

c. Requerimento – Anexo II da presente Resolução.

§ 3º - O presente processo terá validade até 31/12/2023.

§ 4º - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, e deferido pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, conforme ANEXO III, parte integrante desta resolução, **expedido no máximo 05 (cinco) dias úteis anteriores**, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, relativo ao que se estabelece no artigo 10 desta resolução.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I - dar ciência aos inscritos das possíveis formas de divulgação das sessões de atribuição de vagas, em substituição ou em cargo vago, que virá a realizar, entre as quais se inclui a divulgação por Comunicado de Convocação enviado às unidades escolares e publicação no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>.

II – comunicar aos inscritos, por meio de convocação da Secretária Municipal de Educação, a data e o horário das sessões de atribuição que serão realizadas;

III – assegurar a realização da sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início das sessões não beneficiará candidato(s) retardatário(s);

IV – vedar a participação, nas sessões de atribuição, de candidato que não atender, na íntegra, o disposto no § 4º do artigo 2º.

Artigo 4º - A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á pela apuração de tempo de serviço, títulos acadêmicos, conforme Resolução Nº09/2022, sobre a Coleta de Títulos acadêmicos e títulos não acadêmicos, na seguinte conformidade:

I – Lista classificatória única para atribuição da função gratificada de Coordenador Pedagógico em substituição:

- a) Titulares de cargo docente:
 - a.1) Professor de Educação Básica I;
 - a.2) Professor de Educação Básica II.

II – Lista classificatória única para atribuição da função gratificada de Diretor de Escola em substituição:

- a) Titulares de cargo docente e especialista:
 - a.1) Professor de Educação Básica I;
 - a.2) Professor de Educação Básica II;
 - a.3) Coordenador pedagógico.

III – Lista classificatória única para atribuição da função gratificada de Supervisor de Ensino em substituição:

- a) Titulares de cargo docente e especialista:
 - a.1) Professor de Educação Básica I;
 - a.2) Professor de Educação Básica II;

- a.3) Coordenador pedagógico;
- a.4) Diretor de Escola.

Artigo 5º - Ao Núcleo de Supervisão e Legislação compete classificar os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, II, Coordenadores Pedagógicos e Diretor de Escola, inscritos no processo de **substituição** de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe - Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino para o ano letivo de 2023, de acordo com a função pretendida, segundo critérios que levem em conta: tempo de serviço, títulos acadêmicos e não acadêmicos datados até 30/06/2022, apresentados até a data de inscrição, conforme segue:

- I. valorização do tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe na proporção de seis para dois, em relação ao tempo de magistério público municipal de Peruíbe, ou seja, 0,006 (seis milésimos) por dia até no máximo 65 pontos;
- II. Valorização de títulos acadêmicos e não acadêmicos, da área de educação até no máximo 15 pontos;

§1º - Os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, II e Coordenador Pedagógico serão classificados, quanto ao tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe e valorização de títulos e certificados na área de atuação conforme os dados apresentados no **ANEXO II da Resolução SME nº 14/2022**, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

§2º. Os titulares de cargo de Diretor de Escola serão classificados, quanto ao tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe e valorização de títulos acadêmicos e não acadêmicos, conforme os dados apresentados no **ANEXO II da Resolução SME nº17/2022**, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação.

§3º. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. maior tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe;
- II. maior idade;
- III. maior número de filhos.

Artigo 6º - Será divulgada em 19.01.2023, a relação com a classificação dos candidatos inscritos apresentada em ordem decrescente no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>, com as respectivas pontuações.

Artigo 7º - Será aberto período de recurso da classificação dos inscritos no presente processo nos dias **20 e 23 de janeiro de 2023** que deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Francisco Moratori, 146, centro, Peruíbe.

Parágrafo único: Será publicada relação dos candidatos com classificação final, na data de **25 de janeiro de 2023**.

Artigo 8º - Encerrados os períodos de inscrição, da divulgação da classificação dos inscritos e da decisão dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação, divulgará e dará publicidade, no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>, edital de convocação dos candidatos classificados contendo a data para a primeira sessão de atribuição de vagas.

§ 1º: Para realização da 1ª sessão de atribuição de vagas para substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino fica estabelecida a data de 01.02.2023 às 16hs, junto às dependências da Unidade de Apoio Pedagógico (UAP), Centro – Peruíbe e desde já ficam convocados os candidatos interessados em participar desta sessão, classificados conforme o artigo 5º da presente resolução.

§ 2º. O não comparecimento do docente ou especialista à sessão de atribuição para a qual estiver classificado implicará no encerramento de sua inscrição, para substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino para o ano letivo de 2023;

§ 3º. O candidato que se encontre na condição prevista no parágrafo anterior somente poderá participar de novo processo de substituição mediante nova inscrição, prevista em edital para este fim, a ser publicado posteriormente.

§ 4º. Caso o docente ou especialista não possa estar presente no ato de atribuição de vagas para substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino ou nas demais etapas previstas na presente resolução, este poderá ser representado por procurador constituído através de procuração simples. O procurador deverá apresentar seu documento de identidade, além dos documentos exigidos em cada ato.

Artigo 9º - A substituição durante o impedimento legal e temporário de outro titular de cargo ou o exercício de cargo vago de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino dar-se-á mediante designação do servidor em exercício, atendidas as condições previstas nesta resolução e nas demais normas regulamentares, ficando impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:

I - tiverem sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

II - tiverem desistido de designação anterior para a mesma função, ou tiverem cessado essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, ou quando unidade escolar deixar de comportar posto de trabalho, no último ano.

Artigo 10 - Ao candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função, deverá ser observado que:

- I - no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo;
- II - na hipótese de acumular um cargo docente e outro de especialista da educação, o candidato será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer no exercício do cargo docente;

III - a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de especialista somente poderá ocorrer se forem distintos os respectivos locais (unidades/orgãos) de atuação funcional;

IV – o somatório das cargas horárias relativas ao cargo/função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, não poderá exceder o limite de 70 (setenta) horas semanais.

Parágrafo único - Para qualquer situação de acumulação, de que trata este artigo, deverá haver apresentação de novo requerimento para análise de acúmulo de cargo, que poderá ocorrer após o início do exercício da designação.

Artigo 11 - Quando ocorrer o retorno do titular de cargo, ingresso de candidato aprovado em concurso público, haverá cessação da portaria do docente ou especialista, que em substituição estiver desempenhando as funções daquele cargo na unidade escolar ou agrupamento de unidades escolares escolhidas.

Parágrafo único - O servidor, cuja designação em cargo vago tenha sido cessada pelo motivo exposto no caput, poderá concorrer em novo processo de substituição.

Artigo 12 - O servidor do Quadro do Magistério Público de Peruíbe designado para o exercício das funções de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, em caráter de substituição terá a designação cessada, em qualquer das seguintes situações:

- I – mediante solicitação por escrito;
- II - a critério da administração em decorrência de:
 - a) não corresponder às atribuições da função e de seu projeto de trabalho;
 - b) entrar em afastamento por período superior a 30 dias, exceto licença gestante ou adotante e acidente de trabalho;
 - c) a Unidade Escolar deixar de comportar o posto de trabalho;

Parágrafo único- Quando o servidor do Quadro do Magistério Público de Peruíbe designado para as funções de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino não corresponder às atribuições das funções, a revogação da portaria dar-se-á por ato do Chefe do Executivo após processo interno de apuração dos fatos realizado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, sendo garantido o direito à ampla defesa e após emissão de parecer final da Secretária Municipal de Educação.

Artigo 13 - O designado nos termos desta resolução não poderá desistir da designação para concorrer à nova atribuição para a mesma função, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no mesmo ano letivo.

Parágrafo único - A desistência, por qualquer outro motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, declarando estar ciente do disposto no caput.

Artigo 14. Esgotada a lista de inscritos, conforme o estabelecido nesta resolução, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Supervisão e Legislação,

publicará editais contendo procedimentos para inscrição e atribuição, visando suprir os afastamentos que vierem a surgir no ano letivo de 2023, mediante:

I – Publicação de editais contendo os procedimentos para inscrição e sessões de atribuição que seguirão integralmente a normatização dada por esta resolução em todas as etapas do processo de substituição que vierem a surgir no período, conforme disposto no caput;
II – Divulgação para toda a Rede Municipal de Ensino, visando garantir a equidade a todos que manifestarem interesse nos processos de substituição;

§1º. Ao candidato inscrito, caso opte por declinar do processo de substituição durante sessão de atribuição, ou ainda, que não deseje concorrer às novas vagas que vierem a surgir, deverá formalizar a desistência ao Núcleo de Supervisão e Legislação.

§2º. Ao formalizar sua desistência, o candidato somente poderá participar de novo processo de substituição mediante nova inscrição em edital para este fim, a ser publicado posteriormente.

Artigo 15 - Compete ao Chefe do executivo a designação do integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, bem como a sua cessação, em especial quando o mesmo não corresponder às atribuições do cargo ou descumprir normas legais, ficando vedada sua designação para quaisquer outras atribuições nos termos desta resolução no ano letivo.

Artigo 16 - É parte integrante desta Resolução, o anexo I - cronograma de processo de inscrição e atribuição para o ano letivo de 2023.

Artigo 17 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Núcleo de Supervisão e Legislação e homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 18 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Peruíbe, 21 de novembro de 2022.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

6

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2022

DATA	EVENTOS
22 de novembro de 2022	Publicação da Resolução SME - nº 18/2022
23 de novembro a 12 de dezembro de 2022	Divulgação da Resolução SME nº 18/2022 e ciência da publicação.
12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023	Inscrição dos candidatos à substituição de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas da Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe – Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.
19 de janeiro de 2023	Publicação da classificação dos inscritos na SME.
20 e 23 de janeiro de 2023	Solicitação de reconsideração de contagem de pontos e classificação.
25 de janeiro de 2023	Publicação da classificação final.
01 de fevereiro de 2023	Atribuição de vagas para substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino. Local: Unidade de Apoio Pedagógico, Centro – Peruíbe. Horário: 16hs.

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos que realizaram inscrição no Processo estabelecido na Resolução SME nº 18/2022 de 21/11/2022, para sessão de atribuição que ocorrerá em **01 de fevereiro de 2023**.

Horário: 16h00min.

Local: Unidade de Apoio Pedagógico, Centro - Peruíbe.

Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Peruíbe, 21 de novembro de 2022.

Débora Illa Longhi Gallo

7

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II - REQUERIMENTO

EU, _____

MATRÍCULA _____, CARGO _____

LOTADO NA UNIDADE ESCOLAR: _____

PERÍODO: _____ CLASSE(S): _____ N.º DE FILHOS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

FONE: () _____ e-mail: _____

VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE **SUBSTITUIÇÃO** DE TITULAR DE CARGO EFETIVO DA CLASSE DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PERUIBE PARA O ANO LETIVO DE 2023:

() SUPERVISOR DE ENSINO;

() DIRETOR DE ESCOLA;

() COORDENADOR PEDAGÓGICO.

PERUIBE, _____ DE _____ DE 20____.

ASS. DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____

Uso exclusivo do Núcleo de Supervisão e Legislação	
Deferimento: ()	Indeferimento: ()
Observação: _____	
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Supervisor de Ensino	Supervisor de Ensino
Homologação da Secretária de Educação:	
Data: ____/____/____	
Debora Illa Longhi Gallo	
Secretária Municipal de Educação	

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA

Inscrição para:

- () Coordenador pedagógico
() Diretor de Escola
() Supervisor de Ensino

Nome: _____ RG: _____

Cargo: _____ MATRIC: _____

Escola de lotação: _____

Acumula cargos? SIM () NÃO ()

Outro cargo/função: _____

Unidade de vinculação do outro cargo/função: _____

(Estadual/Municipal/Federal): _____

ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:		
Penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;	() SIM	() NÃO
Desistência de designação anterior, ou cessação de designação, conforme estabelece Artigo 9º, Inciso II da presente resolução;	() SIM	() NÃO
Afastamento do candidato, na presente data, a qualquer título;	() SIM	() NÃO
Aprovação em Estágio Probatório.	() SIM	() NÃO

_____/_____/_____
(data) (Serviço de Recursos Humanos- Educação)

Deferimento: ____/____/_____
(data) (carimbo e assinatura do Supervisor de Ensino)

Homologação: ____/____/_____
(data) (carimbo e assinatura da Secretária de Educação)

9

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.692, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PERUIBE - CONDEMA PARA O BIÊNIO 2022/2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA para o biênio 2022/2024, conforme segue:

I - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

- a) Eduardo Monteiro Ribas - titular
- b) Marcelo Mouro Campos – suplente

II - Gabinete do Chefe do Executivo

- a) Karen Cristina Gewehr - titular
- b) Silvio Antonio Pereira Venâncio - suplente

III - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- a) Sérgio Martins Guerreiro – titular
- b) Adelson Paulo – suplente

IV - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana

- a) Ana Paula Falaschi – titular
- b) José Roberto Rodrigues Alves – suplente

V - Secretaria Municipal de Educação

- a) Priscilla Brito Gomes Paixão – titular
- b) Denise Almada de Oliveira Pinto - suplente

VI - Secretaria Municipal de Turismo e de Cultura e Esporte

- a) Fernando Martins do Nascimento – titular
- b) Maila Schmiedel Amaral – suplente

VII - Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Edson Novaes de Oliveira - titular
- b) Fábio Fernandes Marques - suplente

VIII - Fundação Nacional do Índio – FUNAI

- a) Edinaldimar Barbosa da Silva – titular
- b) Marco Antonio Cordeiro Mitidieri – suplente

IX - Fundação Florestal

- a) Aruã Fernandes Antunes Caetano – titular
- b) Joaquim Do Marco Neto – suplente

X - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Peruíbe

- a) Cristian Stipanich – titular
- b) Fernanda Macedo da Cruz – suplente

XI - MOCAN – Movimento contra as agressões da Natureza

- a) Maridel Vicene Polachini Lopes – titular
- b) Fernando Villarubia Pino - suplente

XII - Cooperativa Amantes da Natureza

- a) Rosemari Cintra – titular
- b) Hélio Ricardo Dias de Oliveira - suplente

XIII - Aldeia Indígena Tekoá Kwaray

a) Renan dos Santos Silva – titular

b) Sandra Regina Marcolino da Silva – suplente

XIV - Instituto Biopesca

- a) Rodrigo del Rio do Valle – titular
- b) Ellen Mendes Marchiori – suplente

XV - Projeto Aves Limícolas

- a) Bruno de Almeida Lima – titular
- b) Karina Anahi Ávila Esparza – suplente

XVI - Associação Residencial Jardim São Luiz

- a) Gabriel Moraes Gasparoto – titular
- b) Dayane Natache Glasl Veiga – suplente

XVII - Coletivo Morro das Panelas

- a) Suete Andrea Sanchez Coutinho – titular
- b) Maria Cristina da costa – suplente

XVIII - Instituto Ambiecco

- a) Thiago Augusto do Nascimento – titular
- b) Isabelle Corrales Nunes – suplente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs: 4.841, de 9 de dezembro de 2019; 5.101, de 22 de janeiro de 2021; 5.121, de 09 de fevereiro de 2021; 5.180, de 23 de abril de 2021; 5.371, de 26 de novembro de 2021; 5.563, de 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.693, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.597, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, QUE “OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO GALPÃO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO A TÍTULO PRECÁRIO À COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMANTES DA NATUREZA”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para permissão de uso do galpão de reciclagem previsto no artigo 2º do Decreto nº 5.597, de 22 de agosto de 2022, que “Outorga Permissão de Uso das Dependências do Galpão de Reciclagem do Município, a título precário, à Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis Amantes da Natureza”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.694, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.550,00 (CINCO MIL,
QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.550,00** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesa Correntes	
212.3390.93	Indenizações e Restituições	5.550,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.550,00

b) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436/28830-6	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARCO ANTONIO BARBARIGO (TRECHO ENTRE A RUA SANTA LUCIA FELIPPINI E A RUA JOSÉ BATISTA CAMPOS) - CONVÊNIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - ESTADO	5.550,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 0613/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) REGINA HELENA DO PRADO, matrícula nº. 7523, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0614/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando o exposto pelo Presidente da Comissão Processo Administrativo nº. 005/2022, Portaria nº. 0516/2022;

R E S O L V E

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, nos termos do artigo 177, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**EDUCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXAME PSICOLÓGICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, a se apresentar (em) nos dias e horários discriminados abaixo, na UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, sito à Av. São João, nº. 545- Centro, Peruipe/ SP, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial, e munido(s) de documento original de identidade com foto, para realização do exame psicológico e entrevista:

EXAME PSICOLÓGICO

COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13:30H

INSCRIÇÃO	NOME
4810660-7	FABIO RICARDO PACHECO LIMA
4814389-8	BRUNA VIOLA DE OLIVEIRA
4734409-1	ISRAEL SANTANA DE ARAÚJO

COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:30H

4804794-5	FERNANDA SOUZA PAIXÃO
4684201-2	SURAMA MANOEL DOS SANTOS
4810667-4	NICOLY GONÇALVES XARELI SANTANA

COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13:30H

4804501-2	IVANA MACIEL DA SILVA
4815740-6	ANA PAULA ELIAS MENDES DE SOUZA
4767193-9	DANIELI APARECIDA PERUCIO RODRIGUEZ

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0615/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS”;

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 12.838 de 03/10/2022;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares a partir de 21 de novembro de 2022, sem remuneração, à CLARA JOANICE BORGES LEAL SANT’ANA, matrícula nº 4937, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, à pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Convite Nº 08/2022 - PROCESSO Nº: 131/2022 – TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, dentro das especificações constantes do edital e seus anexos.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 08/2022, e, por consequência, ADJUDICO os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do certame à empresa: Época Eletro Informática EIRELI – CNPJ: 13.709.458/0001-66 – Valor dos Itens:

- 1 - R\$ 29.424,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais);
- 2 - R\$ 5.992,00 (Cinco mil novecentos e noventa e dois reais);
- 3 - R\$ 4.998,00 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais);
- 4 - R\$ 19.985,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais);
- 5 - R\$ 3.260,00 (Três mil duzentos e sessenta reais).

Empenhada a despesa, notifique-se a interessada para entrega

dos itens no prazo estipulado. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 21 de novembro de 2022. RAFAEL VITOR DE SOUZA- Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Convite Nº 09/2022 - PROCESSO Nº: 124/2022 – TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, help desk e manutenção e hospedagem do site.

Nos termos art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a inabilitação da empresa Natali Aparecida Moreira da Silva 30601814894, CNPJ 16.466.235/0001-03.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 09/2022, e, por consequência, ADJUDICO:

Os itens 1 e 2 à empresa:

José Augusto Negócio 30138452873 – CNPJ: 11.584.963/0001-04 – Valor dos itens:

- 1 - R\$ 34.692,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais);
- 2 - R\$ 51.156,00 (Cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais).

O item 3 à empresa:

Sidney de Castro Moura – CNPJ: 16.371.492/0001-61 – Valor do item:

- 3 - R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 22 de novembro de 2022. RAFAEL VITOR DE SOUZA – Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº: 02/2022 - Processo nº: 116/2022 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços de controle de acesso, recepção e copeiragem nas dependências do Edifício sede da Câmara Municipal de Peruipe, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I.

Respeitado o prazo estabelecido no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, fica indeferido o recurso interposto pela empresa Simioni Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ 24.375.561/0001-33.

Nos termos dos arts. 3º e art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ratifico a desclassificação da empresa Simioni Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ 24.375.561/0001-33.

Nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ratifico a inabilitação das empresas Heleva Multiserviços e Assessoria LTDA, CNPJ 43.942.627/0001-74 e Agil EIRELI, CNPJ 26.427.482/0001-54.

Nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 02/2022, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame – “Prestação de serviços de controle de acesso, recepção e copeiragem nas dependências do Edifício sede da Câmara Municipal de Peruipe, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I.”, à empresa:

MABG Prestadora de Serviço EIRELI – CNPJ: 25.090.414/0001-80 – Valor Global: R\$ 210.831,12 (Duzentos e dez mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 22 de novembro de 2022. TADEU D'AMORE - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. RAFAEL VITOR DE SOUZA – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO NEGÓCIO 30138452873, CNPJ 11.854.963/0001-04. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS E HELP DESK. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 85.848,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: SIDNEY DE CASTRO MOURA, CNPJ 16.371.492/0001-61. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 20.520,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2022.

PORTARIA N.º 26/2022

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o recesso de final de ano da Câmara Municipal de Peruíbe que se dará no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023;

Considerando a possibilidade de conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal no mesmo período de recesso parlamentar, tendo em vista a diminuição dos trabalhos legislativos; Considerando que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal no restante da legislatura;

Considerando a necessidade de encerramento do exercício de 2022, seja na esfera financeira ou na administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Peruíbe, durante o período de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir de 19 de dezembro de 2022, exceto para o serviço de vigilância que obedecerá a escala normal.

§ 1º Os servidores e estagiários deverão compensar os dias não trabalhados, com o desconto no primeiro período em que o mesmo gozar das férias regulares.

§ 2º Visando o encerramento do exercício financeiro, excetua-se ao disposto no caput deste artigo os servidores do Núcleo Financeiro e a Chefia do Núcleo Operacional.

Art. 2º No Período de 19 de dezembro de 2022 à 07 de janeiro de 2023, somente haverá expediente interno administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Acrescenta Parágrafo único ao Artigo 3º da Portaria nº 17, de 08 de agosto de 2022, que "Altera o horário de expediente da Câmara Municipal de Peruíbe, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 3º da Portaria nº 17, de 08 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º,

Parágrafo Único: Os prazos vincendos em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, serão aceitos até o próximo dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.695, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM DAS FLORES À CEIC - CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO E CULTURA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 14.134/2022;

CONSIDERANDO que a entidade se compromete a realizar os reparos (as suas expensas) necessárias para tornar o local próprio para uso.

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso do Centro Comunitário do Jardim das Flores, localizado na Rua das Acácias s/nº no Bairro Jardim das Flores, à CEIC - CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 48.255.597/0001-41, com sede na Rua Flor de Pitangueiras, nº 58 – Casa B – Jardim das Flores – Peruíbe/SP, através de seus associados devidamente representado pela Presidente JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO, para implantar atividades educacionais, sociais, culturais, físicas entre outras semanais, promover eventos, festivais entre outros, em prol da população de Peruíbe, especialmente da comunidade local.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

§ 1º- A permissionária se responsabilizará por toda e qualquer manutenção, bem como reparos necessários na área.

§ 2º- A permissionária responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários, resultantes da execução do seu objetivo, bem como das atividades ali praticadas.

Art. 3º- Independentemente da presente permissão, fica condicionado à permissionária que, se o Município solicitar, a área deverá ser restituída ao Município.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para o cancelamento e utilização da permissão aqui autorizada.

Art. 5º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer direito ou privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 6º- A permissão de que trata este Decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 01/2022 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO (Ref. Edital de Abertura)

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Fundação VUNESP, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas n.º 01/2022, publicado em 11 de novembro de 2022 no Boletim Oficial do Município e disponibilizado nos sites da Prefeitura e da Fundação Vunesp, para constar o que segue:

1) Os itens 9.1, 9.4, 10.3, 10.10 e 10.10.1, 10.30, 10.31 e 10.31.1, 11.4 e 12.1 passam a ter a seguinte redação:

9.1. Este Concurso Público será composto das seguintes provas e realizado nos horários abaixo indicados:

QUADRO 4

CARGO	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente de Limpeza Pública Agente Operacional	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		
	Língua Portuguesa	10	Tarde
	Matemática	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Encanador Lavador/Lubrificador Pedreiro	1ª Fase Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		Tarde
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
	2ª Fase Prova Prática	---	---
Mecânico Operador de Máquinas	1ª Fase Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		Manhã
	Língua Portuguesa	08	
	Matemática	08	
	Noções de Informática	04	
	Conhecimentos Específicos	20	
	2ª Fase Prova Prática	---	---

Agente de Fiscalização Agente de Fiscalização de Trânsito	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		Manhã
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Noções de Informática	5	
	Conhecimentos Específicos	15	
Agente Administrativo Agente de Desenvolvimento Social Almoxarife Auxiliar Administrativo Comprador Motorista Técnico Agropecuário Técnico em Meio Ambiente Técnico em Agrimensura Técnico em Segurança do Trabalho Telefonista	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		Manhã
	Língua Portuguesa	08	
	Matemática	08	
	Noções de Informática	04	
	Conhecimentos Específicos	20	
Técnico em Informática	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		Manhã
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
Arquiteto Assistente Social Auditor de Controle Interno Biólogo Contador Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		Manhã
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Noções de Informática	5	
	Conhecimentos Específicos	25	
Analista de Sistemas	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais		Manhã
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Raciocínio Lógico	5	
	Conhecimentos Específicos	25	

9.4. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada para os cargos de **Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Operador de Máquinas e Pedreiro**, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo a que concorre.

10.3. A data prevista para a realização da prova prática, para os cargos de: **Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Operador de Máquinas e Pedreiro**, será divulgada posteriormente.

10.10. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.9 deste Edital.

10.10.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.9 deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.30. Serão convocados para realizar a prova prática os primeiros candidatos habilitados na prova objetiva mais os empatados na última classificação de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (pessoas com deficiência)	LISTA NEGROS
Calceteiro	37	03	10
Carpinteiro	37	03	10
Coveiro	37	03	10
Eletricista	37	03	10
Encanador	37	03	10
Lavador/Lubrificador	37	03	10
Mecânico	37	03	10
Operador de Máquinas	37	03	10
Pedreiro	37	03	10

10.31. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados no item 10.9 deste Edital.

10.31.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item 10.9 deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

11.4. A prova prática para os cargos de **Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Operador de Máquinas e Pedreiro** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

12.1. A pontuação final para os cargos de **Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Operador de Máquinas e Pedreiro** corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da prova prática.

2) Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 11 de novembro de 2022.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruipe, 22 de novembro de 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 069/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 077/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6665696-6	VANESSA DA SILVA DE SOUZA	13

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6706455-8	ANA FLAVIA BUENO DO CARMO	29
6615367-0	JHULY PRACA CAMPOS	30

CARGO - FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6714727-5	EDILMA ELVIA DOS REIS	3

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6792184-1	NATALIA APARECIDA SCHREINER	45

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

<<<< PERUIBE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 1.554,06
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 7.289,44
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40H	R\$ 4.801,25
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.801,25

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

<<<< PERUIBE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@perube2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 078/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

• COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022:

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6980827-9	RENATA APARECIDA GONCALVES BORGES SILVA	14	09h00

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6851171-0	LAIANE VIANA MOTA ALMEIDA	31	09h30
6875574-0	BEATRIZ AFONSO ZOMIGNANI DOS SANTOS	32	10h00

CARGO - FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6982637-4	HANNAH CAROLINA TAVARES DOMINGOS	4	10h30

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6909300-8	TEILA DA SILVA CUNHA RASTEIRO	46	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovações de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;

<<<< PERUIBE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>>